



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 43/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 43/2026, de autoria da Nobre Vereadora **Dandara Pereira César Leite Gissoni**, que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Redação - ‘Caçapava Nota Mil’ - e dá outras providências”, no âmbito do Município de Caçapava.

A Procuradoria Jurídica desta Casa emitiu parecer acerca da matéria, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, apontando que a implementação do programa pode ensejar geração de despesas ao erário municipal, especialmente em razão de ações como disponibilização de materiais, celebração de parcerias e promoção de atividades de incentivo.

No âmbito desta Comissão, verifica-se que, para adequação da proposição aos ditames da responsabilidade fiscal, faz-se necessária a apresentação de Emendas, a fim de:

-condicionar a execução do programa à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

-assegurar que eventuais despesas decorrentes da execução do programa estejam previamente previstas em dotações orçamentárias próprias;

-adequar os dispositivos que impliquem geração de despesa, de modo que não haja imposição de execução obrigatória sem correspondente previsão orçamentária;

Dessa forma, entende-se que a matéria poderá prosseguir em sua tramitação legislativa, desde que acolhida as referidas Emendas.

Diante do exposto, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é **favorável** ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 43/2026, **desde que acolhida as Emendas necessárias**, sob o aspecto estritamente orçamentário e financeiro.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me em Plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 20 de Maio de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Membro e Relator

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente

Bruno Henrique da Silva – PL
Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370037003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.